

1. OBJETIVO

A presente Política de Saúde e Segurança Ocupacional (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao modelo de Saúde e Segurança Ocupacional das empresas Copastur Viagens e Turismo e G8 Serviços Especiais de Viagens, de modo a proporcionar condições para um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável, alinhado ao foco estratégico da Copastur, aos requisitos legais aplicáveis e ao compromisso com a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores das empresas Copastur Viagens e Turismo e G8 Serviços Especiais de Viagens, sendo essencial a participação dos líderes para o cumprimento desta política de SST.

3. REFERENCIAS

ABNT NBR 18801-2010 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos.

LEI Nº 6.514/77 – Segurança e Medicina do Trabalho PORTARIA 3.214/78 - Normas Regulamentadoras.

4. DEFINIÇÕES

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR - Norma Brasileira.

SSO – Saúde e Segurança Ocupacional.

INCIDENTE - Eventos relacionados com o trabalho em que ocorreu, ou poderia ter ocorrido, um ferimento, dano para a saúde ou uma fatalidade.

ACIDENTE - é um incidente que originou ferimentos, dano para a saúde ou fatalidade.

ACIDENTE DE TRABALHO - é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte (INSS).

DOENÇA OCUPACIONAL - é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social (INSS).

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

OMS – Organização Mundial de Saúde.

AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL - é aquele no qual os trabalhadores e gestores colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores, e para a sustentabilidade do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010).

5. DIRETRIZES

Esta Política estabelece as seguintes diretrizes como forma de sua efetiva implantação:

5.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Copastur Viagens e Turismo e G8 Serviços Especiais de Viagens assim estão comprometidos e desenvolve iniciativas que visam à:

- a) Proporcionar condições de segurança e saúde para todos os membros da organização, inclusive terceiros e pessoas com deficiência de qualquer tipo, por meio de ações para identificação de perigos; levantamento,

dimensionamento, eliminação e/ou minimização de riscos; prevenção de lesões, acidentes e doenças relacionados ao trabalho; e da manutenção de ambientes seguros;

- b)** Desenvolver meios e direcionar os recursos possíveis para o cuidado com a saúde dos trabalhadores que tenham sofrido um acidente ou desenvolvido doença ocupacional ou de qualquer origem, bem como estimular relacionamentos respeitosos e atitudes solidárias para com os colaboradores com deficiência de qualquer espécie ou gravidade;
- c)** Disseminar uma cultura organizacional voltada à Saúde e Segurança Ocupacional, baseada em relações de respeito, igualdade e confiança;
- d)** Estimular a adoção e prática de hábitos saudáveis para a melhoria da saúde física e mental dos colaboradores, seu bem estar e qualidade de vida, repercutindo em seus familiares;
- e)** Seguir os dispositivos legais aplicáveis, bem como o código de conduta institucional e outros requisitos subscritos pela organização;
- f)** Melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança da organização respeitando as NR – Normas regulamentadoras e 5s;
- g)** Identificar, avaliar, controlar e mitigar os fatores de riscos à segurança e saúde dos colaboradores conforme a classificação nacional das atividades econômicas – CNAE;

6. ATENDIMENTO LEGAL

A Copastur Viagens e Turismo e G8 Serviços Especiais de Viagens possuem como compromisso atender às políticas e normas nacionais que regem a saúde e a segurança do trabalhador nos territórios onde atua, bem como cumprir outros compromissos, tais como acordos coletivos, pactos voluntariamente assumidos e

exigências de entidades certificadoras de qualidade em medicina diagnóstica, sempre respeitando as especificidades locais e a confidencialidade das informações.

Assegurar que a legislação de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, assim como os requisitos subscritos pela empresa sejam cumpridas nas suas operações.

Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando também o envolvimento dos associados, fornecedores e parceiros.

A Política de Saúde e Segurança, por sua vez, será avaliada anualmente para verificar seu grau de adequação à realidade da organização.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 GESTÃO E LÍDERES DE DEPARTAMENTOS

- ✓ Zelar pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas, e a sustentabilidade do ambiente;
- ✓ Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde, segurança e sustentabilidade do Grupo e dos requisitos legais aplicáveis à organização;
- ✓ Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores;
- ✓ Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança dos colaboradores, auxiliando na tomada de ações corretivas;
- ✓ Criar condições para, e incentivar o engajamento dos colaboradores com o programa de sustentabilidade, saúde e segurança ocupacional, e com as iniciativas de qualidade de vida e bem estar proporcionadas pela organização;

7.2 COLABORADORES/ TERCEIROS

- ✓ Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde, segurança e sustentabilidade do Grupo e dos requisitos legais aplicáveis à organização;
- ✓ Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro;
- ✓ Seguir os padrões de sustentabilidade, saúde e segurança estabelecidos nas atividades diárias da organização;

- ✓ Participar das iniciativas e contribuir com os grupos de discussão em sustentabilidade, saúde e segurança, com vistas à melhoria contínua da organização e dos parceiros no que diz respeito às condições de saúde, segurança e sustentabilidade do ambiente de trabalho;

7.3 DIRETORIA

- ✓ Manter e fazer valer o compromisso com o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores, que produzem a riqueza e o valor das empresas Copastur Viagens e Turismo e G8 Serviços Especiais de Viagens;
- ✓ Apoiar a aprovação das diretrizes gerais/ políticas e fomentar práticas que visem ao bem-estar, saúde e a segurança dos trabalhadores, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento da Organização, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos;
- ✓ Assegurar a disponibilidade dos recursos essenciais para estabelecer, programar, manter e melhorar a Gestão de SSO, incluindo pessoas com capacitação contínua, bem como a infraestrutura organizacional, de tecnologia e financeiros;

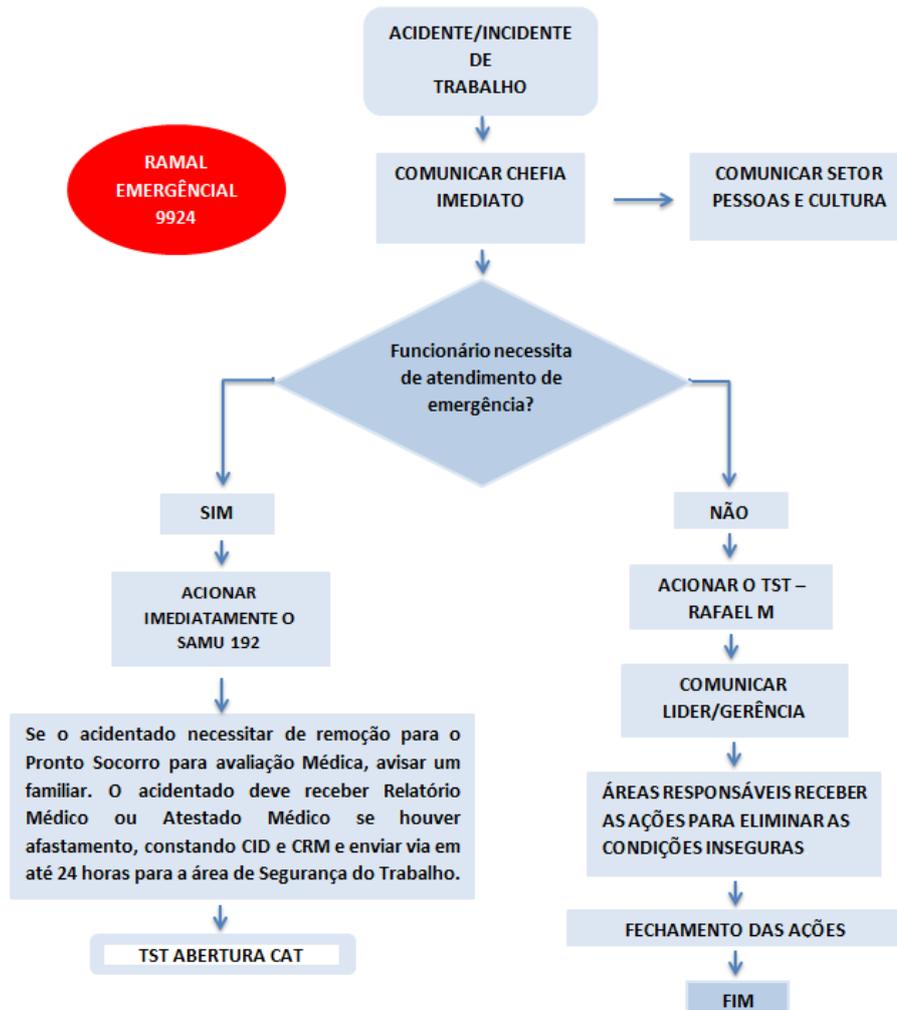
7. CIPA – NR05

- ✓ Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- ✓ Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- ✓ Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- ✓ Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

8. ORIENTAÇÃO DE SEGURANÇA

- ✓ Usar o corrimão ao descer e subir as escadas
- ✓ Não transitar utilizando o telefone e notebook aberto
- ✓ Não interromper o fechamento das portas do elevador usando o corpo
- ✓ Preze pela atenção no trabalho
- ✓ Evite a exposição imprudente ao risco
- ✓ Mantenha o local de trabalho limpo e organizado
- ✓ Comunique incidentes/ acidentes

9. FLUXOGRAMA DE ACIDENTE/INCIDENTE DE TRABALHO



10. CONTROLE E REFERÊNCIA A OUTROS DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO	PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO	TEMPO DE RETENÇÃO ARQUIVO	DISPOSIÇÃO
POL 06 POLÍTICA 5S	SGI	SENHA BACKUP	DATA	PERMANENTE	N/A
NR05 - CIPA	ONLINE	BACKUP	N/A	N/A	N/A

11. REGISTRO DE REVISÕES

Nº DA REVISÃO	Criado por:	Aprovado por:	NATUREZA DA REVISÃO	DISPOSIÇÃO
00	Rafael Magalhães	Diogo Antunes	DOCUMENTO ELABORADO	17/04/2023